



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.437/2022.

SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..-.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.317/2021 de 24/11/2021, art. 7º, inciso I, letra a, e art.8º, inciso I, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais) para suprir as seguintes despesas:

03 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:

01 – Órgãos Subordinados

3.1.91.13.00.00/2011 – Contribuições Patronais	6.400,00
--	----------

06 – Secretaria Municipal de Saúde:

01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS

3.1.90.13.00.00/2069 – Obrigações Patronais	1.200,00
---	----------

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social:

01 – Órgãos Subordinados

3.1.90.13.00.00/2094 – Obrigações Patronais	700,00
---	--------

11 – Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura:

01 – Órgãos Subordinados

3.1.90.13.00.00/2150 – Obrigações Patronais	850,00
---	--------

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO das seguintes rubricas:

03 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:

01 – Órgãos Subordinados

3.1.90.13.00.00/2012 – Obrigações Patronais	700,00
---	--------

04 – Secretaria Municipal de Educação:

01 – Secretaria da Educação - Recursos MDE

3.1.91.13.00.00/2027 – Contribuições Patronais	5.400,00
--	----------

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 29/11/22

Assinatura do Servidor

Metódica Nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:

01 – Órgãos Subordinados

3.1.90.13.00.00/2085 – Obrigações Patronais	1.850,00
---	----------

09 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

01 – Órgãos Subordinados

3.1.90.13.00.00/2107 – Obrigações Patronais	200,00
---	--------

11 – Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura:

01 – Órgãos Subordinados

3.1.91.13.00.00/2150 – Contribuições Patronais	1.000,00
--	----------

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 29 de novembro de 2022.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento